



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº
004/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.



Autoriza o Poder Legislativo a doar bens móveis ao Poder Executivo, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Poder Executivo Municipal bens móveis em desuso do mobiliário do Plenário da Câmara, consistente em 08 mesas, tombadas no patrimônio sob os números 01/00012, 01/00014, 01/00015, 01/00016, 01/00017, 01/00018, 01/00019 e 01/00047, respectivamente.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTENÁRIO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

RODINEI AUGUSTO BANASZESKI
Vereador Presidente

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Justificativa do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 04/2015.

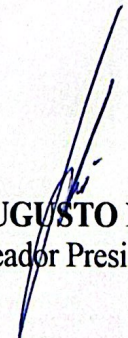
O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Legislativo ao doar ao Poder Executivo Municipal bens móveis.

Os bens móveis que se pretende doar se trata de 08 mesas tipo escrivaninhas e integravam o Plenário da Câmara de Vereadores, sendo aquelas utilizadas por cada um dos Nobres Vereadores durante as reuniões da Casa.

Este mobiliário é bastante antigo e se encontra muito danificado pelo tempo, sendo que a maioria delas possuem diversas partes quebradas, faltantes, sem condições de recuperação e sem condições de se prestarem para as finalidades a que se propõe.

Com a doação ao Poder Executivo este poderá utilizar, talvez parte delas, em algum setor, alienar ou dar outra destinação que melhor entender.

Assim é que submetemos a análise dos nobres colegas o presente projeto de iniciativa legislativa.


RODINEI AUGUSTO BANASZESKI
Vereador Presidente

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44